



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

RESOLUÇÃO ESPECÍFICA Nº 04/2022/PPGBQA, DE 11 DE JULHO 2022

Dispõe sobre as normas específicas para a elaboração e defesa de trabalho de conclusão de curso do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBQA) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Resolução Normativa 154/2021/CUn, o Regimento deste Programa e tendo em vista a deliberação Colegiado do Programa na reunião de 11 de julho de 2022, RESOLVE:

APROVAR as normativas para a realização da ELABORAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO do PPGBQA da UFSC.

Seção I

Dos Critérios para a Elaboração e Defesa do Trabalho de Conclusão de Mestrado

Art 1º O trabalho de conclusão do curso de Mestrado (Dissertação) deverá ser redigido em língua portuguesa, na observância do disposto no Art. 62 da Resolução Normativa 154/2021/CUn e da Resolução Normativa No 46/2019/CPG.

§ 1º Com o aval do(a) orientador(a) e do colegiado delegado, o trabalho de conclusão poderá ser escrito em língua inglesa ou outro idioma, desde que contenha um resumo expandido e as palavras-chave em português.

§ 2º O trabalho de conclusão poderá conter anexos, tais como artigos científicos escritos em língua estrangeira, respeitada a política de direitos autorais da editora.

Art. 2º O trabalho de conclusão de curso em nível de Mestrado deverá ser apresentado no tamanho A4, de acordo com as normas de informação e de documentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigentes, conforme tutorial disponibilizado pela Biblioteca Universitária (BU/UFSC), e deverá conter os seguintes elementos:

I. Elementos pré-textuais: Capa (padrão UFSC); Folha de rosto; Folha de certificação da versão final; Resumo na língua portuguesa com palavras-chave; Resumo em língua inglesa com palavras-chave; Sumário.

II. Elementos textuais: Introdução, Objetivos, Material e Métodos, Resultados, Discussão; Conclusão.

III. Elementos pós-textuais: Referências e Anexos.

Art. 3º A aprovação final do Mestrando dependerá da defesa pública e aprovação do trabalho de conclusão, e do atendimento às seguintes condições:

I – estar regularmente matriculado no PPGBQA há pelo menos 12 (doze) e no máximo 36 (trinta e seis) meses, incluindo prorrogações e trancamentos;

II - ter sido aprovado em exame de qualificação;

III - ter sido aprovado no exame de proficiência em idioma inglês;

IV - ter integralizado um total de 24 (vinte e quatro) créditos incluindo as disciplinas obrigatórias do PPGBQA;

V - ter nota média de aproveitamento nas disciplinas igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 4º Uma vez encerrado o trabalho de conclusão, o(a) orientador(a) e o(a) discente deverão solicitar à Secretaria Integrada (SIPG), por meio de formulário específico, a apreciação da nominata da Banca Examinadora, que deverá atender ao disposto na Resolução Normativa 154/2021/CUn e o regimento do PPGBQA.

§ 1º A presidência da Banca Examinadora de Mestrado deverá ser exercida pelo(a) orientador(a), responsável por conduzir os trabalhos e, em casos de empate, por exercer o voto de minerva.

§ 2º Além do(a) orientador(a), a Banca Examinadora deverá ser composta por no mínimo 2 (dois) membros titulares, sendo obrigatoriamente 1 (um) membro externo ao PPGBQA e seus respectivos suplentes.

§ 3º Os discentes, o(a) presidente e os membros da Banca Examinadora poderão participar por meio de sistemas de interação áudio e vídeo em tempo real.

§ 4º Poderão ser examinadores em bancas de trabalhos de conclusão de Mestrado professores credenciados no PPGBQA, professores de outros programas de Pós-Graduação afins e profissionais com título de doutor ou de notório saber;

§ 5º Estarão impedidos de serem examinadores da banca de exame de qualificação de Doutorado: o orientador(a) e coorientador(a) do discente cônjuge ou companheiro(a) do(a) orientador(a) ou orientando(a); ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja em parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção, do(a) orientando(a) ou orientador(a); sócio(a) em atividade profissional do(a) orientando(a) ou orientador(a).

§ 6º Professores afastados para formação, licença-capacitação ou outras atividades acadêmicas relevantes poderão participar das bancas examinadoras, não podendo assumir a presidência de bancas de qualificação ou de defesa de trabalho de conclusão.

Art. 5º É de responsabilidade do(a) orientador(a) e do(a) discente encaminhar cópias do trabalho de conclusão para cada um dos membros da Banca Examinadora, titulares e suplentes, em tempo hábil para sua avaliação.

Art. 6º O trabalho de conclusão de Mestrado será apresentado em sessão pública e julgado pela Banca Examinadora previamente aprovada pela Coordenação do PPGBQA e designada através de portaria emitida pela coordenação.

§ 1º No caso do trabalho de conclusão envolver pedido de patente, de registro ou certificado de proteção de propriedade intelectual ou depósito, atestado pelo órgão responsável pela gestão de propriedade intelectual na UFSC, a Câmara de Pós-Graduação autorizará a apresentação e a defesa do trabalho de conclusão, em caráter sigiloso, sendo a sessão fechada e restrita aos interessados que assinarem, juntamente com os membros da banca, um Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, que constará da ata, através do qual se comprometerão a não divulgar os conhecimentos, informações e dados que ouvirem ou lerem, sob pena de cometerem crime contra a propriedade intelectual.

§ 2º O local, data e hora da sessão de que trata o *caput* deste artigo deverão ser divulgados pela Secretaria Integrada (SIPG), registrando-se os trabalhos em ata.

Art. 7º O desempenho do(a) discente perante a Banca Examinadora em sessão pública será avaliado por meio da exposição oral do trabalho de conclusão por um período máximo de 50 (cinquenta) minutos, e da sustentação do trabalho de conclusão face à arguição dos membros da comissão examinadora.

Parágrafo único. A cada membro da Banca Examinadora será concedido o tempo de 30 (trinta) minutos para arguir o estudante, cabendo a este igual tempo para responder às questões que forem formuladas.

Art. 8º A decisão da Banca Examinadora, em sessão reservada, será tomada pela maioria de seus membros, podendo o resultado da defesa ser:

- I – aprovada; ou
- II – reprovada.

§ 1º Para a emissão do título de Mestre, o estudante deverá providenciar e entregar à SIPG dos documentos exigidos pela UFSC, e a versão definitiva da dissertação, levando em consideração as recomendações da banca examinadora, deverá ser depositada na Biblioteca Universitária da UFSC em até 90 (noventa) dias após a data da defesa.

§ 2º Excepcionalidades eventuais que prejudiquem a entrega da versão definitiva do trabalho de conclusão, dentro do prazo estabelecido deverão ser decididas pelo colegiado delegado.

Seção II

Dos Critérios para a Elaboração e Defesa do Trabalho de Conclusão de Doutorado

Art. 9º O trabalho de conclusão de curso de Doutorado (Tese) deverá ser redigido em língua portuguesa, na observância do disposto no Art. 62 da Resolução Normativa no 154/CUn/2021.

§ 1º Com o aval do(a) orientador(a) e do colegiado delegado, o trabalho de conclusão poderá ser escrito em língua inglesa ou outro idioma, desde que contenha um resumo expandido e as palavras-chave em português.

Art. 10 O trabalho de conclusão de curso em nível de Doutorado deverá ser apresentado no tamanho A4, de acordo com as normas de informação e de documentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigentes, conforme tutorial disponibilizado pela Biblioteca Universitária (BU/UFSC), e deverá conter os seguintes elementos:

I. Elementos pré-textuais: Capa (padrão UFSC); Folha de rosto; Folha de certificação da versão final; Resumo na língua portuguesa com palavras-chave; Resumo em língua inglesa com palavras-chave; Sumário.

II. Elementos textuais: Introdução, Objetivos, Material e Métodos, Resultados, Discussão, Conclusão.

III. Os elementos textuais poderão ser apresentados na forma de capítulos e/ou os métodos e resultados da tese poderão ser apresentados na forma de artigos científicos escritos em língua estrangeira, respeitada a política de direitos autorais da editora.

IV. Elementos pós-textuais: Referências e Anexos.

Art. 11 A solicitação para a defesa do trabalho de conclusão de Doutorado deverá ser realizada formalmente pelo(a) discente, com a anuência do(a) orientador(a), devendo o doutorando atender às seguintes condições:

I - estar matriculado no PPGBQA há pelo menos 18 (dezoito) e no máximo 72 (setenta e dois) meses, incluindo prorrogações e trancamento;

II - ter sido aprovado no exame de qualificação;

III - ter sido aprovado no exame de proficiência em idioma inglês e em um segundo idioma, conforme Art. 45 do Regimento do PPGBQA;

IV - ter realizado estágio de docência conforme normas do PPGBQA e das agências de fomento;

V - ter integralizado o mínimo de 48 (quarenta e oito) créditos, incluindo as disciplinas obrigatórias do curso.

VI - ter nota média de aproveitamento nas disciplinas igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 12 Uma vez encerrado o trabalho de conclusão do Doutorado, o(a) orientador(a) e o(a) discente deverão solicitar ao colegiado delegado a apreciação da nominata da Banca Examinadora, que deverá atender ao disposto na Resolução Normativa 154/2021/CUn.

§ 1 A presidência da Banca Examinadora de Doutorado deverá ser exercida pelo(a) orientador(a) ou coorientador(a), responsável por conduzir os trabalhos e, em casos de empate, por exercer o voto de minerva.

§ 2º Além do(a) orientador(a), a Banca Examinadora deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) membros titulares, sendo obrigatoriamente 2 (dois) destes membros externos ao PPGBQA e, ao menos um deles, externo à UFSC.

§ 3º Para garantir a composição mínima da Banca de Doutorado, o PPGBQA deverá incluir na sua composição 2 (dois) membros suplentes externos ao PPGBQA, sendo ao menos 1 (um) deles externo à UFSC.

§ 4º Os discentes, o(a) presidente e os membros da banca examinadora poderão participar por meio de sistemas de interação áudio e vídeo em tempo real.

§ 5º Professores afastados para formação, licença-capacitação ou outras atividades acadêmicas relevantes poderão participar das bancas examinadoras, não podendo assumir a presidência de bancas de qualificação ou de defesa de trabalho de conclusão.

Art. 14 Poderão ser examinadores em bancas de trabalhos de conclusão de Doutorado professores credenciados no PPGBQA, professores de outros programas de Pós-Graduação afins, e profissionais com título de doutor ou de notório saber.

Parágrafo único. Estarão impedidos de serem examinadores da banca de exame de qualificação de Doutorado: i) orientador(a) e coorientador(a) do discente; ii) cônjuge ou companheiro(a) do(a) orientador(a) ou orientando(a); iii) ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja em parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção, do(a) orientando(a) ou orientador(a); iv) sócio(a) em atividade profissional do(a) orientando(a) ou orientador(a).

Art. 15 É de responsabilidade do(a) orientador(a) e do(a) discente agendar junto à SIPG a data e o horário da defesa do trabalho de conclusão, encaminhando a nominata dos membros da Comissão Examinadora para apreciação pela Coordenação.

Art. 16 É de responsabilidade do(a) orientador(a) e do(a) discente encaminhar cópias do trabalho de conclusão para cada um dos membros da comissão examinadora, titulares e suplentes, em tempo hábil para sua avaliação.

Art. 17 O trabalho de conclusão de Doutorado será apresentado em sessão pública e julgado pela Comissão Examinadora previamente aprovada pelo colegiado delegado e designada através de portaria emitida pela coordenação.

§ 1 No caso do trabalho de conclusão envolver pedido de patente, de registro ou certificado de proteção de propriedade intelectual ou depósito, atestado pelo órgão responsável pela gestão de propriedade intelectual na UFSC, a Câmara de Pós-Graduação autorizará a apresentação e a defesa do trabalho de conclusão, em caráter sigiloso, sendo a sessão fechada e restrita aos interessados que assinarem, juntamente com os membros da banca, um Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, que constará da ata, através do qual se comprometerão a não divulgar os conhecimentos, informações e dados que ouvirem ou lerem, sob pena de cometerem crime contra a propriedade intelectual.

§ 2 O local, data e hora da sessão de que trata o *caput* deste artigo deverão ser divulgados pela SIPG, registrando-se os trabalhos em ata.

Art. 18 O desempenho do doutorando perante a Comissão Examinadora será avaliado por meio da exposição oral do trabalho de conclusão por um período máximo

de 50 (cinquenta) minutos, e da sustentação do trabalho de conclusão face à arguição dos membros da Comissão Examinadora.

Parágrafo único. A cada membro da Comissão Examinadora será concedido o tempo de 30 (trinta) minutos para arguir o estudante, cabendo a este igual tempo para responder às questões que forem formuladas.

Art. 19 Encerrada a arguição, a Comissão Examinadora, na ausência do doutorando e do público assistente, reunir-se-á em local reservado e a decisão será tomada pela maioria de seus membros, podendo o resultado da defesa ser:

I – aprovada; ou

II – reprovada.

§ 1º Para a emissão do título de Doutor, o estudante deverá providenciar e entregar à SIPG dos documentos exigidos pela UFSC, e a versão definitiva da Tese, levando em consideração as recomendações da banca examinadora, deverá ser depositada na Biblioteca Universitária da UFSC em até 90 (noventa) dias após a data da defesa.

§ 2º Excepcionalidades eventuais que prejudiquem a entrega da versão definitiva do trabalho de conclusão, dentro do prazo estabelecido no § 1º, deverão ser decididas pelo colegiado delegado.

Art. 19. Esta resolução entra em vigor a partir da sua aprovação no Colegiado Pleno do Programa, ocorrida em 11 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Profa. Dra. Manuella Pinto Kaster

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBQA)

SOLICITAÇÃO DE BANCA PARA MESTRADO		
NOME COMPLETO DO ALUNO:		
ORIENTADOR:		
COORIENTADOR (se houver):		
TÍTULO DA DISSERTAÇÃO:		
LINHA DE PESQUISA:		
DATA DA APRESENTAÇÃO:		HORA DA APRESENTAÇÃO:
LOCAL DA APRESENTAÇÃO (sala ou link para apresentação remota):		
INDICAR SE A BANCA SERÁ POR VÍDEOCONFERÊNCIA:		
BANCA		
QUALIDADE	TITULAÇÃO/NOME	PPG ou Departamento/ INSTITUIÇÃO
Presidente (Orientador)	Prof(a). Dr(a).	
Membro Titular (Externo ao PPGBQA)	Prof(a). Dr(a). CPF:	
Membro Titular (Interno ou Externo ao PPGBQA)	Prof(a). Dr(a). CPF:	
Membro Suplente (Externo ao PPGBQA)	Prof(a). Dr(a). CPF:	
Membro Suplente (Interno ou Externo ao PPGBQA)	Prof(a). Dr(a). CPF:	

Anexar os seguintes documentos:

- Formulário de cadastro de **professor externo à Universidade** (se houver);
- **Histórico escolar** do aluno e cartaz para divulgação da defesa

Florianópolis,/...../.....

Assinatura Mestrando(a)

Assinatura Prof(a). Orientador(a).....

Assinatura Prof(a). Coorientador(a).....

Deliberação do Colegiado:	Data:	Assinatura:
----------------------------------	--------------	--------------------

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica

SOLICITAÇÃO DE BANCA PARA DOUTORADO		
NOME COMPLETO DO ALUNO:		
ORIENTADOR:		
COORIENTADOR (se houver):		
TÍTULO DA TESE:		
LINHA DE PESQUISA:		
DATA DA APRESENTAÇÃO: HORA DA APRESENTAÇÃO:		
LOCAL DA APRESENTAÇÃO (sala ou link para reunião virtual):		
INDICAR SE A BANCA SERÁ POR VÍDEOCONFERÊNCIA:		
BANCA		
QUALIDADE	TITULAÇÃO/NOME	PPG / INSTITUIÇÃO
Presidente (Orientador)	Prof(a). Dr(a).	
Membro Titular (Externo à UFSC)	Prof(a). Dr(a). CPF:	
Membro Titular (Externo ao PPGBQA)	Prof(a). Dr(a).	
Membro Titular (Interno ou Externo ao PPGBQA)	Prof(a). Dr(a). CPF:	
Membro Suplente (Externo à UFSC)	Prof(a). Dr(a). CPF:	
Membro Suplente (Externo ao PPGBQA)	Prof(a). Dr(a).	

Anexar os seguintes documentos:

- Formulário de cadastro de **professor externo à Universidade** (se houver);
- **Histórico escolar** do aluno e cartaz para divulgação da defesa

Florianópolis,/...../.....

Assinatura Doutorando(a)

Assinatura Prof(a). Orientador(a)

Assinatura Prof(a). Coorientador(a).....

Deliberação do Colegiado:	Data:	Assinatura:
----------------------------------	--------------	--------------------